

**LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA**

**LEI N° 460  
DE 20 DE JULHO DE 2001**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.331.251,61 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinqüenta e um reais e sessenta e um centavos)”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**Dr. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 20 de julho de 2001 e que promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico do Poder Executivo Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.331.251,61 (Sete Milhões, Trezentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos), a ser efetivado transferindo recursos para:

LOCAL. FUNÇÃO. PA	PA.ELEMENTOECONÔMICO / FICHA	VALOR R\$
021000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3111/12	285.000,00
021000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3132/16	20.000,00
022000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3132/19	10.000,00
031000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3111/23	555.000,00
031000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3132/27	50.000,00
031000.03070202.12	Manutenção dos serviços de água, luz, telefone. 3132/29	150.000,00
032000.03070212.02	Manutenção da unidade. 3132/40	50.000,00
034000.03080322.02	Manutenção de unidade. 3132/45	150.000,00
034000.03080322.02	Manutenção de unidade. 4191/53	20.000,00
041000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3111/55	360.000,00
041000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3132/59	150.000,00
051000.13754282.02	Manutenção da unidade. 3111/84	345.000,00
056000.13754282.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos. 3111/105	808.583,92
056000.13754282.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos. 3120/107	100.000,00
056000.13754282.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos. 3132/109	200.000,00
061000.08070202.02	Manutenção da unidade. 3111/128	700.000,00
061000.08070202.02	Manutenção da unidade. 3132/132	5.000,00
062000.08411902.05	Manutenção do Ensino Infantil. 3111/140	243.000,00
062000.08411901.04	Ref. Amp. E Const. Esc. Educ. Infantil. 4110/147	650.000,00
062000.09411901.02	Aquisição de Equip. e Material Permanente. 4120/148	212.667,69
062000.08421882.07	Manutenção do Ensino Fundamental. 3132/154	400.000,00

**LEI N° 460/2001 – Autos do Proc. Adm. n° 1423/2001**

062000.08421881.05	Ref. Ampl. e Const. Esc. Educ. Fundamental. 4110/159	800.000,00
064000.11653632.02	Manutenção da unidade. 3132/171	10.000,00
065000.08421882.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos. 3111/174	850.000,00
065000.08421882.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos. 3113/175	32.000,00
071000.13774562.02	Manutenção da unidade. 3111/186	175.000,00

**Art. 2º.** O crédito adicional a que alude o artigo 1º será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.331.251,61, conforme discriminado abaixo:

LOCAL. FUNÇÃO. PA	PA.ELEMENTOECONÔMICO / FICHA	VALOR R\$
021000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3113/13	36.000,00
021000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3120/14	60.034,36
022000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3120/18	3.188,75
031000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3113/24	98.000,00
031000.03070202.17	Devolução de Receitas de Exercícios Anteriores. 3132/31	120.000,00
031000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3251/32	5.000,00
031000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3252/33	5.000,00
031000.03070201.02	Aquis. de Equip. e Material Permanente. 4120/34	10.000,00
031000.03070202.02	Manutenção da unidade. 4192/35	10.000,00
031000.03070202.02	Manutenção da unidade. 4210/36	59.500,00
031000.03070202.02	Manutenção da unidade. 4292/37	5.000,00
032000.03070212.02	Manutenção da unidade. 3120/39	2.038,60
032000.03070212.02	Manutenção da unidade. 3280/41	86.228,45
033000.03070212.02	Manutenção da unidade. 3120/42	861,25
034000.03080322.02	Manutenção da unidade. 3120/44	4.115,00
034000.03080322.02	Manutenção da unidade. 4354/47	1.900.000,00
034000.03080332.02	Manutenção da unidade. 3191/48	100,00
034000.03080332.02	Manutenção da unidade. 3261/49	10.000,00
034000.03080332.02	Manutenção da unidade. 3262/50	15.000,00
034000.03080332.02	Manutenção da unidade. 3265/51	200.000,00
034000.03080332.02	Manutenção da unidade. 4351/54	20.000,00
041000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3113/56	175.000,00
041000.03070202.02	Manutenção da unidade. 3120/57	40.000,00
041000.03070202.02	Manutenção da unidade. 4120/64	5.152,00
042000.10583232.02	Manutenção da unidade. 3120/68	9.438,34
042000.10583231.03	Manutenção da unidade. 4110/70	185.500,00
042000.10583231.02	Manutenção da unidade. 4120/71	40.000,00
043000.10583231.02	Manutenção da unidade. 4120/75	96.364,00
044000.10583232.03	Manutenção da unidade. 3120/76	10.000,00
044000.10583232.03	Manutenção da unidade. 3132/77	20.000,00
044000.10583231.03	Manutenção da unidade. 4110/78	30.000,00
045000.16915712.03	Manutenção da unidade. 3120/79	50.000,00
045000.16915712.03	Manutenção da unidade. 3131/80	40.000,00
045000.16915712.03	Manutenção da unidade. 3132/81	150.000,00
045000.16915711.02	Manutenção da unidade. 4120/83	80.000,00
051000.13754282.02	Manutenção da unidade. 3113/85	81.000,00
051000.13754282.02	Manutenção da unidade. 3120/86	38.000,00

051000.13754282.02	Manutenção da unidade. 3131/87	7.500,00
051000.13754281.02	Manutenção da unidade. 4120/91	24.283,00
052000.13754282.02	Manutenção da unidade. 3120/92	1.126,59
052000.13754282.02	Manutenção da unidade. 3132/93	15.000,00
052000.13754281.02	Manutenção da unidade. 4120/94	6.700,00
053000.13754282.02	Manutenção da unidade. 3132/96	15.000,00
054000.13754281.02	Manutenção da unidade. 4120/101	19.100,00
055000.13754282.02	Manutenção da unidade. 3120/102	650,00
055000.13754281.02	Manutenção da unidade. 4120/104	13.452,44
056000.13754282.03	Manutenção da unidade. 3113/106	137.000,00
056000.13754282.14	Manutenção da unidade. 3120/108	367.000,00
056000.13754282.13	Manutenção da unidade. 3132/110	400.000,00
056000.13754281.02	Manutenção da unidade. 4120/115	134.291,95
057000.15814862.02	Manutenção da unidade. 3120/117	306,40
057000.15814862.03	Manutenção da unidade. 3132/118	600,00
057000.15814861.02	Manutenção da unidade. 4120/122	4.060,00
058000.15814832.03	Manutenção da unidade. 3120/123	7.000,00
058000.15814831.02	Manutenção da unidade. 4120/127	3.603,00
061000.08070202.02	Manutenção da unidade. 3113/129	46.000,00
061000.08070202.02	Manutenção da unidade. 3131/131	15.000,00
061000.08070201.03	Manutenção da unidade. 4110/135	30.000,00
061000.08070201.02	Manutenção da unidade. 4120/136	7.614,00
061000.08482472.09	Manutenção da unidade. 3120/137	9.374,00
061000.08482472.09	Manutenção da unidade. 3132/138	2.005,65
061000.08482472.13	Manutenção da unidade. 3132/139	280.000,00
062000.08411902.05	Manutenção da unidade. 3113/141	167.000,00
062000.08411902.13	Manutenção da unidade. 3132/145	250.000,00
062000.08411902.05	Manutenção da unidade. 3253/146	25.000,00
062000.08421882.07	Manutenção da unidade. 3111/149	680.000,00
062000.08421882.07	Manutenção da unidade. 3113/150	150.000,00
062000.08421882.13	Manutenção da unidade. 3132/155	470.000,00
062000.08421882.07	Manutenção da unidade. 3253/157	40.000,00
063000.08462281.02	Manutenção da unidade. 4120/168	9.360,00
064000.11653632.02	Manutenção da unidade. 3120/169	10.000,00
064000.11653232.02	Manutenção da unidade. 3131/170	10.000,00
064000.11653631.02	Manutenção da unidade. 4120/173	9.310,00
065000.08421882.03	Manutenção da unidade. 3120/176	10.000,00
065000.08421882.03	Manutenção da unidade. 3131/177	5.000,00
065000.08421881.02	Manutenção da unidade. 4120/179	20.000,00
066000.11653632.03	Manutenção da unidade. 3120/180	15.000,00
066000.11653632.03	Manutenção da unidade. 3131/181	5.000,00
066000.11653631.03	Manutenção da unidade. 4110/184	10.000,00
066000.11653631.02	Manutenção da unidade. 4120/185	10.000,00
071000.13774562.02	Manutenção da unidade. 3113/187	3.000,00
071000.13774562.02	Manutenção da unidade. 3120/188	40.000,00
071000.13774562.02	Manutenção da unidade. 3131/189	50.000,00
071000.13774562.02	Manutenção da unidade. 3132/190	9.234,56
071000.13774561.02	Manutenção da unidade. 4120/191	3.000,00
071000.13774561.11	Manutenção da unidade. 4210/193	1.207,55
072000.13774562.02	Manutenção da unidade. 3120/194	18.000,00
072000.13774562.02	Manutenção da unidade. 3132/195	395,50

073000.13774562.02	Manutenção da unidade. 3120/197	30.000,00
073000.13774562.02	Manutenção da unidade. 3132/198	3.555,92
074000.13774561.02	Manutenção da unidade. 4120/205	30.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de julho de 2001.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

Registrado no Livro Competente  
e Publicado no Quadro de Editais  
da Secretaria de Administração,  
Finanças e Jurídico.